

## Sete perguntas sobre os seguros de Acidentes Pessoais Voluntários

### 1 - O seguro de acidentes pessoais é obrigatório para os voluntários?

Sim. As leis do voluntariado<sup>1</sup> (Lei 71/98 e Decreto-Lei 389/99) obrigam a que os estejam segurados pela entidade promotora.

Se acontecer algum acidente num evento ou tarefas similares, a entidade promotora é responsável pela vigência do seguro de acidentes pessoais.

### 2 – Quais os destinatários do seguro de acidentes pessoais acordado entre a SOCIALGEST e a GENERALI, através da LINK / NERSANT SEGUROS?

O seguro para o voluntariado associado à SOCIALGEST abrange 3 áreas:

- Voluntariado Social destinado ao apoio e acompanhamento de idosos e tarefas sociais similares;
- Voluntariado Cultural para apoio e acompanhamento de visitantes a locais culturais e tarefas similares;
- Voluntariado de Eventos destinado a apoio à realização de eventos e tarefas similares.

### 3 – Quais as coberturas, franquias, limites de idade e âmbito territorial do seguro?

Coberturas	Capital
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	20 000,00 €
Despesas de Tratamento/Repatriamento em caso de Acidente	3 000,00 €
Despesas de Funeral em caso de Acidente	5 000,00 €

Este seguro não tem franquias, podem ser incluídos voluntários até aos 80 anos de idade e é válido para Portugal e Espanha-

### 4 - Qual as opções de contratação e o custo do seguro?

O seguro pode ser encontrado em duas opções, consoante o enquadramento da atividade:

#### 4.1. Seguro temporário:

- Até ao máximo de 5 dias para voluntários que colaborem em eventos de curta duração
- Prémio total por participante: 5,00 €.

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 389/99 (Lei do Voluntariado), Artigo 16.º - Seguro obrigatório: 1 - A protecção do voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário é garantida pela organização promotora, mediante seguro a efectuar com as entidades legalmente autorizadas para a sua realização.

#### 4.2. Seguro anual:

- Por um Ano e Seguintes, para voluntários que colaborem com o Tomador de Seguro em tarefas regulares.
- Prémio total anual por participante: 11,00 €.

#### 5 - Quem contrata o seguro e como?

O seguro é contratado pela entidade promotora da(s) atividade(s) previstas no ponto 2.

Só é preciso preencher o termo de aceitação e enviar os ficheiros disponíveis no nosso site para o e-mail [lucia.silva@nersantseguros.pt](mailto:lucia.silva@nersantseguros.pt):

Ficheiro Word: RUTIS Termo Aceitação Voluntariado (Socialgest)

Ficheiro Excel: VOLUNTARIADO (Socialgest) Ac Pessoais - Listagem

Sempre que se verificarem novas entradas o Ficheiro EXCEL deverá ser remetido para o mesmo e-mail.

Os novos participantes devem ser acrescentados no final da Listagem. A saída dos participantes não será comunicada, pois o valor/pessoa segura é único e não estornável.

#### 6 – Como receber a apólice e fazer o pagamento?

Após a Link / Nersant Seguros emitir a apólice, a UTI receberá por correio ou por e-mail a documentação. O pagamento é efetuado de acordo com o aviso de pagamento.

#### 7 – Quais são os contactos para apoio ao cliente e como proceder em caso de sinistro:

- Nersant Seguros: Atendimento geral e apoio comercial (sede em Torres Novas):  
D. Lúcia Oliveira - 249839508 - [lucia.silva@nersantseguros.pt](mailto:lucia.silva@nersantseguros.pt)
- Apoio técnico:  
D. Manuela Chora - 217998460 - [manuela.chora@nersantseguros.pt](mailto:manuela.chora@nersantseguros.pt)
- Assistência a sinistros: D. Hélia Sousa - 217998460 – [heliasousa@nersantseguros.pt](mailto:heliasousa@nersantseguros.pt)

Em caso de **Sinistro** devem contactar a Linha de Assistência a sinistros, juntando toda a informação médica de que disponham sobre o sinistro em causa, nomeadamente declaração médica onde conste a natureza das lesões e o seu diagnóstico. Para efeitos de reembolso, deverão apresentar os comprovativos originais das despesas realizadas no âmbito do sinistro.